



## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

### PARECER N.º 258/2009

**Interessado:** Coordenação Acadêmica de Sorocaba

**Assunto:** Dispensa de disciplina

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 10ª reunião ordinária, após análise da documentação encaminhada

### DELIBEROU

Homologar o **indeferimento** dado pela Presidência, *ad-referendum* do Conselho de Graduação, da dispensa da disciplina 089206 – Cálculo 2 (DM) para alunos que cursarem a disciplina 342475 – Cálculo Diferencial e Integral 2 (CAc-S).

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima  
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.  
À CAc-S e DM, para ciência.

Em 09/11/2009